PROJETO DE LEI Nº. 93 /2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares **até** valor de **R$ 4.283.359,89 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos),** destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.111	4.4.90.51.00	Nova FR 05 Nova FR 02	88.000,00 127.878,99	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	Nova FR 01 CA 120.0000 Alienação de Bens	163.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.112	4.4.90.51.00	Nova FR 05 Nova FR 01	265.300,00 87.990,61	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.113	4.4.90.51.00	Nova FR 05 Nova FR 01	421.633,40 410.928,89	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.114	4.4.90.51.00	Nova FR 01 CA 110.0000	900.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	Nova FR 02 Nova FR 02	50.000,00 50.000,00	M.Consumo Ots Serv PJ F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR 02	80.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2023

02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR 02	100.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	Nova FR 02	53.598,00	M.Consumo F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	Nova FR 05	60.030,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2023
02.03.02.12.367.0009.1.115	4.4.90.51.00	Nova FR 01 CA 240.0000 Nova FR 05 CA 200.0001	100.000,00 562.500,00	Obras e Instalações Educação	Exercício 2023
02.03.05.12.367.0009.1.115	4.4.90.51.00	Nova FR 02 CA 262.0000	762.500,00	Obras e Instalações Educação	Exercício 2023

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 4.283.359,89**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), Recurso Federal – Emenda ***;***

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 127.578,99** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), Recurso Estadual – Emenda ;

III -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais) – Recurso Alienação de Bens 2022;

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 265.300,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) – Recurso Federal – Emenda ;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 87.990,61** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), Tesouro Tx. Loteamento;

VI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 421.633,40** (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) – Recurso FEP Cessão Onerosa;

VII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 410.928,89** (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), Tesouro Tx. Loteamento;

VIII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), Tesouro Tx. Loteamento;

IX -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), Recurso Estadual – Emenda ***;***

X -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), Recurso Estadual – Emenda ***;***

XI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), Recurso Estadual – Emenda ***;***

XII -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 53.598,00** (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), Recurso Estadual COVID-QUALIS;

XIII -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 60.030,00** (sessenta mil e trinta reais), Recurso Federal COVID-QUALIS;

XIV -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.425.000,00** (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	112	100.00,00	Ots Serv Terc PJ E. Fundamental 25%	Exercicio 2023

02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	110 114	150.000,00 150.000,00	M. Consumo Ots Serv Terc PJ E. Fundamental	Exercicio 2023
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	173	262.500,00	M. Consumo Merenda Escolar	Exercicio 2023
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	123	762.500,00	Venc. Vant. Fixas Fundeb fundamental 70%	Exercicio 2023

Valor Total das Anulações	**1.425.000,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

MENSAGEM PROJETO DE LEI...

Ref. Oficio Contabilidade n° 005/2023

Com os cumprimentos deste executivo municipal, encaminhamos em anexo projeto que dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais/Especiais/Suplementares, destinados a compor as fichas, setores e objetos citados abaixo:

- ✓ Aquisição e Instalação de Bancos – Serviços Municipais
- ✓ Equipamentos - Serviços Municipais
- ✓ Portal de Acesso ao Parque Ecológico – Serviços Municipais
- ✓ Tapa buraco – Serviços Municipais
- ✓ Iluminação Pública - Serviços Municipais
- ✓ Material de consumo / Outros Serv. Terc. PJ – Saúde
- ✓ Equipamentos – Saúde
- ✓ Equipamentos (veiculo) – Saúde
- ✓ Material de consumo – Saúde
- ✓ Outros Serv. Terc. PJ – Saúde
- ✓ Ampliação Caeme - Obras e Instalações - Educação

Barrinha, 22 de março de 2.023

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha